Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

# DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1370/2015

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : | TC/23392/2012 |
| **PROTOCOLO** | : | 1339377 |
| **ÓRGÃO** | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA CAMPO GRANDE/MS |
| **ORDENADOR DE DESPESAS** | : | NILVA SANTOS |
| **CARGO DO ORDENADOR** | : | SECRETÁRIA MUNICIPAL |
| **ASSUNTO DO PROCESSO** | : | NOTA DE EMPENHO Nº 133/2011 |
| **RELATOR** | : | CONS. IRAN COELHO DAS NEVES |
| **CONTRATADA** | : | MDR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. – ME |
| **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** | : | CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2011 |
| **OBJETO DA CONTRATAÇÃO** | : | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES. |
| **VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO** | : | R$ 372.549,56 |

**EMENTA:** VOTO. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. NOTA DE EMPENHO. 2ª E 3ª FASES. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 18ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

**1 – DECLARAR** regular e legal a Formalização do Empenho nº 133/2011, emitido pelo MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA/SAS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. Nilva Santos, CPF nº 305.953.551-53, em favor da empresa MDR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ nº 06.923.782/0001-17, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

**2 - DECLARAR** regular e legal a Execução Financeira do Empenho nº 133/2011, emitido pelo MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA/SAS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. Nilva Santos, CPF nº 305.953.551-53, em favor da empresa MDR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ nº 06.923.782/0001-17, com fundamento no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº

160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

**3 – DETERMINAR** a quitação ao responsável, tendo em vista o cumprimento do objeto, a exatidão de seus valores e regular execução das obrigações, nos moldes do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

**4 – INTIMAR** o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

É o voto.

Campo Grande/MS, 9 de outubro de 2015.

**IRAN COELHO DAS NEVES**
**Conselheiro-Presidente**
**Relator**

**MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO**
**Conselheira**

**OSMAR DOMINGUES JERONYMO**
**Conselheiro**

**JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR**
**Representante do Ministério Público de Contas**